

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 45ª SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1978 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octavio Jordão Ramos,
Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello
de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira,
Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Júlio de Sá Bierrenbach,
Délío Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Às 08:00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão Secreta, em 12.06.78 - 2ª Feira:

41.330 - Paraná. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor: Mi-
nistro Julio de Sá Bierrenbach. APELAN-
TES: O MINISTÉ-
RIO PÚBLICO MILITAR JUNTO À AUDITORIA DA 5ª CJM e EL-
MO RAMOS, 3º Sargento do Exército, condenado a dois
anos de prisão, incurso no art. 240, § 5º, do CPM. A-
PELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça
da Auditoria da 5ª CJM, de 13 de maio de 1976, que
condenou o apelante e absolveu CICERO ROMÃO BATISTA
DOS SANTOS, 3º Sargento do Exército, e VALDIR CÂNDIDO
DE DEUS, Cabo do Exército, do crime previsto no arti-
go 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, c/c o art. 53, tu-
do CPM. - POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento
em parte ao apelo do MP para agravar a pena imposta
ao 3º Sargento ELMO RAMOS para dois anos e seis meses
de prisão, aplicando a pena acessória de exclusão das
Forças Armadas, conforme o art. 102 do CPM, negando
provimento ao apelo do MP quanto a CICERO ROMÃO BATH-
TA DOS SANTOS e VALDIR CÂNDIDO DE DEUS confirmando a
Sentença absolutória de 1ª instância. (Usaram da pala-
vra a Advª Dra. Elizabeth Diniz Martins Scuto e o Dr.
Procurador Benedito Felipe Rauen, pela Procuradoria
Geral).

41.872 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pes-
soa. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELAN-
TE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR JUNTO À 2ª AUDITORIA
DA 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente
de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 18 de novem-
bro de 1977, que absolveu o Soldado do Exército OLAVO
LOPES ALVES do crime previsto no artigo 205, caput,
do CPM. Advogado: Dr. Telmo Candiota da Rosa. - POR
MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao ape-
lo do MP e confirmou a sentença absolutória de 1ª ins-
tância. OS MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH, GUALTER
GODINHO, LIMA TORRES e WALDEMAR TORRES DA COSTA vota-
ram dando provimento ao apelo do MP para reformar a
sentença e condenar OLAVO LOPES ALVES a 1 (um) ano de
detenção, por desclassificação para o art. 206 do CPM,
sem sursis. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO deu
provimento ao apelo do MP para condenar na forma do
voto do Dr Auditor. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO
O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).



(Cont. da Ata da 45ª Sessão, em 14 de junho de 1978)

41.970 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 14 de fevereiro de 1978, que absolveu o Marinheiro JORGE LUIZ TRINDADE DE OLIVEIRA do crime previsto no artigo 187 do CPM. Adv. Dr. Zélic de Souza Bitencourt. POR MAIORIA foi dado provimento ao apelo do MP para reformar a sentença e condenar JORGE LUIZ TRINDADE DE OLIVEIRA a quatro meses de prisão como incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I e 59 tudo do CPM. OS MINISTROS RODRIGO OCTAVIO e AUGUSTO FRAGOSO negavam provimento ao apelo e confirmavam a sentença absolutória de 1ª instância. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e GUALTER GODINHO).

Foram, a seguir, relacionados e julgados os seguintes processos:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

175 - DF. - Relator Ministro Lima Torres - Expediente de provimento dos cargos integrantes da Classe "c" da Categoria Funcional de Técnico Judiciário do Quadro Permanente do STM, em conformidade com o disposto no art 5º § 4º, do Ato n. 3.171, de 26 de junho de 1974. Quando, do início da Sessão, chamado a julgamento a presente Q. Adm, o Sr. Ministro FABER CINTRA solicitou fosse a mesma adiada, tendo em vista constar da pauta como Adiada. Posta em discussão a proposta, foi a mesma rejeitada, tendo acompanhado o Ministro Faber Cintra os Srs. MINISTROS REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES e RODRIGO OCTAVIO. Passando-se a julgamento, o Ministro Relator fez uma exposição de que ocorrera na Sessão em que fez o Relatório inicial, quando foi interrompida a sessão e adiado para outra oportunidade, a fim de que o MINISTRO SAMPAIO FERNANDES ficasse esclarecido a respeito. Terminada a exposição do Ministro Relator, o MINISTRO SAMPAIO FERNANDES pediu vista.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO nº 05/78: Pedido de invalidação de despachos da Presidência do Tribunal que negou o enquadramento de Motoristas requisitados em cargos da classe inicial de Agente de Segurança Judiciária, em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso VI do Ato nº 3.171/74 - JULGAMENTO ADIADO

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO nº 06/78: Reclassificação de cargos em comissão, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores dos Quadros Permanentes do STM e das Auditorias da J.M. (COM JULGAMENTO MARCADO PARA A SESSÃO DE 16.6.78, A SER REALIZADA PELA MANHÃ).

APELAÇÕES

41.307 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: MARIO ERNESTO SOUZA E SILVA, Marinheiro, condenado a 1(um)ano

(Cont da Ata da 45ª Sessão, em 14 de junho de 1978)

de prisão, incurso no art 163 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria de Marinha da la. CJM, de 08 de abril de 1976. Adv. Antonio A. Fernandes. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, preliminarmente, decretou a extinção da punibilidade pela prescrição da ação penal.

- 41.854 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JORGE ALBERTO NOBLE PINHEIRO, soldado do Exército, condenado a três meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b" c/c o art 72, incisos I, II, III, letras "a" e "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 8º Batalhão Logístico, de 29 de setembro de 1977. Adv. Dr. Luiz Dariano. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir a pena a qual, POR MAIORIA foi fixada em dois meses de impedimento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para um mês de impedimento, tendo em vista o inciso I do art 72 do CPM.
- 41.902 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Dólio Jardim de Mattos Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ANIBAL MOREIRA MAGALHÃES, CB-FN, condonado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da la. CJM, de 14 de dezembro de 1977. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.961 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: MAURICIO DE OLIVEIRA ZELAUETE, Marinheiro, condonado a três meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inc. I, parte inicial do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Auditoria de Marinha da la. CJM, de 07 de março de 1978. Adv. Dr. Mario da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.299 - Mato Grosso. Relator Ministro Carlos Alberto. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, de 29 de abril de 1976. Adv. Higa Nabukatsu. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO deu provimento parcial para reduzir a pena para quatro meses.
- 41.963 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Dólio Jardim de Mattos. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: WILSON CANETES BENITES, Cabo da Marinha, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 189, inciso, parte final do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/Mar da la. CJM, de 07 de março de 1978. Adv. Mario da C. Pinho. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

(Cont da Ata da 45ª Sessão, em 14 de junho de 1978)

A Sessão foi encerrada às 12.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)-COM VISTAS AO MINISTRO SAM-
PAIO FERNANDES
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 173(JP)
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 178(GG)
SINDICÂNCIA 02(WT)-por dependência do HC 31.649
CORREIÇÃO PARCIAL 1.154(WT)-1a/Aer. proc.19/77-Advs Alcyone
Barreto e Manuel de Jesus Soares
CORREIÇÃO PARCIAL 1.159(LT)-2a/Mar. proc.549/77-Adv João Pe-
dro S. Bandeira de Mello Fº
CORREIÇÃO PARCIAL 1.162(WT)-Aud/4a. proc. 06/78-Adv Dalto~
V. Eiras
DESAFORAMENTO 278(JSB)Aud/Mar.-Aud/10ª proc. 05/78
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 36(CA)
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 38(RMA)
RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a./Ex. proc. 53/77-Adv José Rosa
RECURSO CRIMINAL 5.194(LT)-1a/Aer. proc. 06/78
RECURSO CRIMINAL 5.197(LT)-Aud/7a. proc. 22/70
RECURSO CRIMINAL 5.201(LT)-Aud/5a. proc. 390/66-Adv Antonio
Acir Breda
RECURSO CRIMINAL 5.202(WT)-Aud/6a. proc. 23/76-Adv Luiz Agle
RECURSO CRIMINAL 5.203(RP)-2a/Mar. proc. 450/76-Adv Antonio
Lopes Sobrinho
RECURSO CRIMINAL 5.199(WT)-Aud/11a. proc. 368/78
RECURSO CRIMINAL 5.204(WT)-Aud/8a. proc. 530/78
REPRESENTAÇÃO 1.027(RP)-Min.Ex./Aud/5a.
EMBARGOS 41.571(WT/DLS)-3a.Ex proc. 66/75-Adv Celso Celidônio
EMBARGOS AO REC.CRIM. 5.102(JP/FC)-Aud/5a. proc. 753//76-Adv
Osmann de Oliveira
EMBARGOS 40.982(LT/CA)-Aud/8a. proc. 76/74-Adv José Clerot
REVISÃO CRIMINAL 1.147(GG/FC)-Aud/5a. proc. 644/73

APELAÇÕES:

41.216(CA/JP)-Aud/11a. proc. 108/74-Adv Sylvio Guimarães
41.812(RP/RO)-1a/Aer. proc. 19/76-Adv Waltencir Coelho e
outro(Julgamento marcado para o dia 23.6.78-2ª chamada)
41.522(CA/GG)-2a./3a. proc. 5/76-Adv Telmo C. da Rosa
41.743(RP/RMA)-1a/Mar. proc. 73/69-Advs Manoel Soares/outros
41.895(RP/JSB)-Aud/11a. proc. 347/77-Adv Elizabeth Souto
41.894(WT/FC)-Aud/8a. proc. 417/77-Adv Enivaldo Ferreira
41.958(RP/DJM)-Aud/8a. proc. 423/77-Adv Francisco Vasconcelos
41.936(WT/DJM)-Aud/8a. proc. 499/77-Adv Francisco Vasconcelos
41.946(JP/RO)-Aud/11a. proc.339/77-Advs Osvaldo Gomes/outros
41.935(JP/RO)-1a/Mar. proc. 57/77-Adv Guilherme Santos
41.926(JP/FC)-1a/Mar. proc. 055/77-Adv Mario C. Pinho
41.607(WT/SF)-1a./2a. proc. 1.209/76-Adv Gaspar Serpa
41.911(WT/FC)-3a./2a. proc. 289/76-Advs José Fabri e outro
41.926(WT/JSB)-Aud/11a. proc. 357/77-Adv Elizabeth D.Souto
41.808(GG/SF)-1a./2a. proc. 1.235/77-Advs Juarez Alencar e
outro.(Julgamento marcado para o dia 16.6.78)

(Cont da Ata da 45ª Sessão, em 14 de junho de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.956(RO/JP)-1a./3a. proc. 01/78-Adv Luiz A. Dariano
41.971(JSB/GG)-3a./3a. proc. 02/78-Adv Airton Fernandes
41.550(LT/CA)-Aud/7a. proc. 72/76-Adv Adilson Freire
41.620(CA/LT)-Aud/9a. proc. 2/77-D.Adv Higa Nabukatsu
41.459(CA/GG)-1a./Aer. proc. 02/76-Adv Sonia Correa
41.227(CA/GG)-Aud/6a. proc. 1/76-Adv Luiz H Agle
41.979(RO/RP)-2a./3a. proc. 01/78-D.Adv Telmo C. da Rosa
41.893(WT/JSB)-Aud/7a. proc. 103/77-Adv Jerson M. Netto
41.858(SF/GG)-2a/Mar. proc. 307/77-Adv Guarischi e Palma
41.922(LT/JSB)-3a./2a. proc. 363/77-Adv José G. Fabri
41.925(LT/AF)-1a/Ex. proc. 6/76-Adv Luiz Soares e outro
41.955(LT/SF)-Aud/11a. proc. 338/77-Adv Elizabeth D.Souto
41.996(RP/FC)-Aud/8a. proc. 424/77-Adv W.Quintanilha Bibas
41.969(LT/AF)-1a./Ex. proc. 19/77-Adv José Hardman
41.908(LT/RMA)-Aud/6a. proc. 02/77-Adv Luiz H. Agle
41.967(LT/RO)-Aud/7a. proc. 85/77-Advs Nazi Marinheiro/outro
41.460(GG/AF)-Aud/7a. proc. 26/75-Adv Jerson M. Netto
41.537(GG/SF)-1a./Ex. proc. 7/76-S. Adv Eliana Athayde/outro
41.770(JR/DLS)-1a/Mar. proc. 30/77-Adv Mario C. Pinho
41.973(RMA/LT)-Aud/11a. proc. 51/78-Adv J Safe Carneiro
41.760(LT/FC)-1a./3a. proc. 14/75-Advs Eloar Guazzelli/outro
40.233(RP/DLS)-2a./2a. proc. 132/71-Adv Paulo Godoy
41.968(WT/SF)-2a/Ex. proc. 47/77-Adv Lourival N. Lima
41.371(GG/SF)-2a/Mar proc. 232/74-C.Adv João L. Filho
41.419(GG/RO)-3a./Ex. proc. 64/75-Adv Sonia Simões e outro

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

14 JUN 1978

SECRETARIA DO TRIBUNAL MILITAR
SEÇÃO DE ATAS